



MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL 73/2014

DR^ª. MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS:

FAZ PÚBLICO QUE, sob proposta do Executivo Camarário em sua reunião realizada em 26.08.2014, a Assembleia Municipal de Góis deliberou em 29.09.2014, aprovar a Retificação da 1^ª. Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis, publicada na 2^ª. série do Diário da República nº. 139/2014, através do Regulamento nº. 327/2014 e publicada através do Edital nº. 41/2014, de 23.07.2014, cujo documento composto de 2 (duas) páginas, das quais se anexa cópia e integra o presente Edital.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

PAÇOS DO MUNICIPIO DE GÓIS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E CATORZE.

A Presidente da Câmara,

(Dr^ª Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira)



MUNICÍPIO DE GÓIS
Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO

AO

REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS

- PROPOSTA -

Para os devidos efeitos, após a entrada em vigor da 1ª Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de 11.06.2014 e pela Assembleia Municipal na sessão de 30.06.2014 e publicada na 2ª Série do Diário da República nº139, de 22 de julho através do Regulamento nº328/2014, verificou-se que a redação dada ao ponto i), da alínea a), do nº1 do artigo 42º do referido Regulamento não vai ao encontro dos objetivos pretendidos com a Alteração levada a efeito.

De forma a colmatar esta situação, propõe que se proceda à retificação da nova redação do ponto i), da alínea a), do nº1 do artigo 42º do referido Regulamento. Assim, onde se lê:

"Título de propriedade (caderneta predial/certidão das Finanças, declaração a emitir pela Freguesia respetiva que ateste os utilizadores do prédio e declaração do requerente, sob compromisso de honra, onde conste que é legítimo utilizador do prédio) ou título que confira um direito à utilização do prédio (designadamente contrato de arrendamento; comodato, usufruto, contrato promessa de compra e venda), acrescido, em ambos os casos, da respetiva licença de utilização ou outro documento com efeito similar;"

Deve ler-se:

"Título de propriedade (documento da Conservatória do Registo Predial ou caderneta predial/certidão das Finanças, sem prejuízo de em situações excecionais ser solicitada diferente exigência documental ou documentação adicional) ou título que confira um direito à utilização do prédio (designadamente contrato de arrendamento; comodato, usufruto, contrato promessa de compra e venda; neste caso, acrescido da respetiva licença de utilização ou outro documento com efeito similar);"



MUNICÍPIO DE GÓIS
Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO

DA

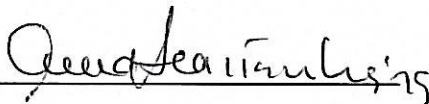
1ª ALTERAÇÃO

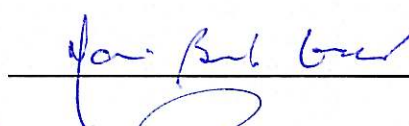
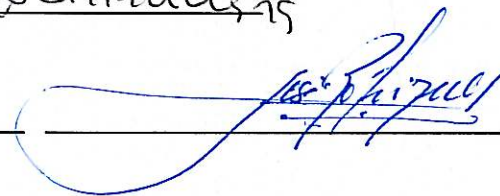
AO

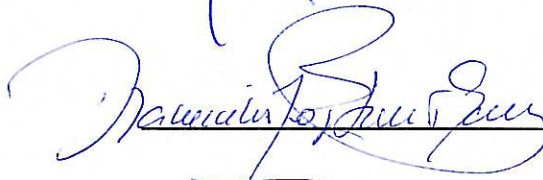

REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS

----- Aprovado pelo Órgão Executivo na reunião ordinária de 26.08.2014 em conformidade com o disposto na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal




 

XXXX

----- Aprovado pelo Órgão Deliberativo na sessão ordinária de 21.09.2014 em conformidade com o disposto na alínea g), do nº1, do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A Assembleia Municipal



Dina Fátima Bandeira Carvalho